JUSTIFICATIVA DE ACERVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA REGIONAL DE, CAVA GRANDE, MARLIÉRIA, MG.

Eu Luiz José de Freitas, engenheiro Civil CREA_ MG- 177128/D responsável pelo projeto básico para construção do prédio da regional de Cava Grande, Marliéria, mg.

Venho através desta, justificar que Será necessário que a empresa Comprove possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços idênticos ou similares ao objeto da licitação, observado o art. 67 § 1º da Lei 14.133/2021, bem como ao disposto no inciso IX, do art. 18 do mesmo diploma legal.

ITEM 5.7 -CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO,0 valor de **R$ 119.329,03 (cento e dezenove mil trezentos e vinte e nove reais e três centavos),** representando **5% (cinco por cento)** do valor total do orçamento.

ITEM 13.8 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO, o valor de **R$333.756,79 (trezentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)** representando**, 14% (quatorze por cento)** do valor total do orçamento.

ITEM 15.1 –PLATAFORMA DE ELEVACAO VERTICAL - (ACESSIBILIDADE) TIPO: MOTORIZADA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; CAPACIDADE: 250KG A 350KG; VELOCIDADE: 4 A 8M, O valor de **R$ 99.024,32 (noventa e nove mil vinte quatro reais e trinta e dois centavos)** representando**, 4,1% (quatro virgula um por cento)** do valor total do orçamento. **A exigência de acervo técnico para este item, não está ligada diretamente à sua representatividade financeira no orçamento, e sim pela necessidade de conhecimentos técnicos para instalação do equipamento garantindo a qualidade e segurança pela instalação.**

COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante será realizada mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que demonstre(m) a execução de serviços similares às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à emissão da Certidão de Acervo Operacional – CAO, quando cabível:

, Será necessário que a empresa Comprove possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços idênticos ou similares ao objeto da licitação.

5.7 -CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO
na quantidade mínima de 43m³ (quarenta e três metros cúbicos, correspondente a aproximadamente 50% da quantidade orçada), observado o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 263 do TCU.

ITEM 13.8 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, na quantidade mínima de 73 m² (setenta e três metros quadrados correspondente a aproximadamente 50% da quantidade orçada), observado o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 263 do TCU.

ITEM 15.1-PLATAFORMA DE ELEVACAO VERTICAL - (ACESSIBILIDADE) TIPO: MOTORIZADA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; CAPACIDADE: 250KG A 350KG; VELOCIDADE: 4 A 8M, comprove ter instalado no mínimo uma unidade, pela necessidade de conhecimentos técnicos para instalação do equipamento garantindo a qualidade e segurança pela instalação, observado o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 263 do TCU.

LUIZ José de Freitas

Eng. Civil -CREA MG-177128/D

LUIZ JOSE DE FREITAS:34506853687
Assinado de forma digital por LUIZ JOSE DE FREITAS:34506853687
Dados: 2026.11.09 10:56:23 -03'00'

Marliéria 09 de novembro de 2026